



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 218 Quinta, 29 de março de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ADM. CONSOLIDADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO - 2018 / Bimestre: JANEIRO A FEVEREIRO

Continua (1/4)
28/03/2018

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	353.910.000,00	353.910.000,00	58.897.957,79	16,64	58.897.957,79	16,64	295.012.042,21
RECEITAS CORRENTES	352.221.000,00	352.221.000,00	58.897.957,79	16,72	58.897.957,79	16,72	293.323.042,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	55.229.000,00	55.229.000,00	8.157.298,58	14,77	8.157.298,58	14,77	47.071.701,42
IMPOSTOS	49.256.000,00	49.256.000,00	7.664.337,10	15,56	7.664.337,10	15,56	41.591.662,90
TAXAS	5.973.000,00	5.973.000,00	492.961,48	8,25	492.961,48	8,25	5.480.038,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.002.000,00	14.002.000,00	1.330.917,47	9,51	1.330.917,47	9,51	12.671.082,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.402.000,00	7.402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.402.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	6.600.000,00	6.600.000,00	1.330.917,47	20,17	1.330.917,47	20,17	5.269.082,53
RECEITA PATRIMONIAL	12.442.000,00	12.442.000,00	1.026.275,70	8,25	1.026.275,70	8,25	11.415.724,30
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	12.415.000,00	12.415.000,00	1.026.275,70	8,27	1.026.275,70	8,27	11.388.724,30
RECEITA DE SERVIÇOS	352.000,00	352.000,00	106.416,80	30,23	106.416,80	30,23	245.583,20
Serviços Administrativos e Comerciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades referentes a	220.000,00	220.000,00	84.372,23	38,35	84.372,23	38,35	135.627,77
Outros Serviços	130.000,00	130.000,00	22.044,57	16,96	22.044,57	16,96	107.955,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	258.191.000,00	258.191.000,00	47.515.241,99	18,40	47.515.241,99	18,40	210.675.758,01
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS	87.351.000,00	87.351.000,00	15.041.172,09	17,24	15.041.172,09	17,24	72.309.827,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF E SUAS	132.040.000,00	132.040.000,00	24.903.213,41	18,86	24.903.213,41	18,86	107.136.786,59
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	3.800.000,00	3.800.000,00	55.209,93	1,45	55.209,93	1,45	3.744.790,07
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	35.000.000,00	35.000.000,00	7.495.646,56	21,42	7.495.646,56	21,42	27.504.353,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.005.000,00	12.005.000,00	761.807,25	6,35	761.807,25	6,35	11.243.192,75
MULTAS E JUROS DE MORA	1.800.000,00	1.800.000,00	359.844,22	19,99	359.844,22	19,99	1.440.155,78
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	6.156.000,00	6.156.000,00	147.892,05	2,40	147.892,05	2,40	6.008.107,95
DEMAIS RECEITAS DIVERSAS	4.049.000,00	4.049.000,00	254.070,98	6,27	254.070,98	6,27	3.794.929,02
RECEITAS DE CAPITAL	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ADM. CONSOLIDADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO - 2018 / Bimestre: JANEIRO A FEVEREIRO

Continuação (2/4)
28/03/2018

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-92.000,00	-92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-92.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-780.000,00	-780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-780.000,00
TRANSF. DOS ESTADOS E DF E SUAS ENTIDADES	688.000,00	688.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.100.000,00	11.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	365.010.000,00	365.010.000,00	58.897.957,79	16,14	58.897.957,79	16,14	306.112.042,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	365.010.000,00	365.010.000,00	58.897.957,79	16,14	58.897.957,79	16,14	306.112.042,21
DEFCIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	365.010.000,00	365.010.000,00	58.897.957,79	16,14	58.897.957,79	16,14	306.112.042,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ADM. CONSOLIDADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO - 2018 / Bimestre: JANEIRO A FEVEREIRO

Continuação (2/4)
28/03/2018

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-92.000,00	-92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-92.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-780.000,00	-780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-780.000,00
TRANSF. DOS ESTADOS E DF E SUAS ENTIDADES	688.000,00	688.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.100.000,00	11.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	365.010.000,00	365.010.000,00	58.897.957,79	16,14	58.897.957,79	16,14	306.112.042,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	365.010.000,00	365.010.000,00	58.897.957,79	16,14	58.897.957,79	16,14	306.112.042,21
DEFCIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	365.010.000,00	365.010.000,00	58.897.957,79	16,14	58.897.957,79	16,14	306.112.042,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ADM. CONSOLIDADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO - 2018 / Bimestre: JANEIRO A FEVEREIRO

Continuação (3/4)
28/03/2018

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	349.759.000,00	350.342.000,00	60.506.756,04	17,31	289.835.243,96	34.129.404,81	34.129.404,81	316.232.445,15	27.494.253,72	24.377.351,25
DESPESAS CORRENTES	320.284.000,00	314.443.750,00	51.337.713,39	15,99	263.106.036,61	20.144.429,73	20.144.429,73	293.300.020,39	23.594.402,44	21.171.082,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.117.000,00	176.601.210,00	28.404.227,09	16,10	148.196.982,91	22.262.197,22	22.262.197,22	155.934.783,69	20.420.759,35	18.342.029,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.167.000,00	137.842.540,00	22.933.486,30	16,02	114.913.053,70	7.882.232,51	7.882.232,51	139.862.200,44	2.942.753,90	17.746.322,33
JUROS / ENCARGOS DA DIV. INTERNA	3.800.000,00	3.800.000,00	49.528,44	1,30	3.750.471,56	14.797,95	14.797,95	3.735.673,61	11.399,82	34.739,49
Despesas de Capital	27.829.000,00	32.377.250,00	9.169.043,00	33,11	23.208.207,00	3.964.775,08	3.964.775,08	26.446.723,78	3.899.393,28	3.200.268,60

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(d-i)	INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	349.759.000,00	350.342.000,00	60.506.756,04	17,31	289.835.243,96	34.129.404,81	34.129.404,81	316.232.445,15	27.494.253,72
LEGISLATIVA	15.477.000,00	15.477.000,00	0,00	0,00	15.477.000,00	0,00	0,00	15.477.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.670.000,00	2.670.000,00	0,00	0,00	2.670.000,00	0,00	0,00	2.670.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.513.000,00	12.513.000,00	0,00	0,00	12.513.000,00	0,00	0,00	12.513.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	59.901.000,00	59.694.000,00	12.318.457,08	20,56	47.375.542,92	6.249.099,86	6.249.099,86	53.445.443,06	6.069.357,22
SERVIDOR DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JURÍDICO	3.484.000,00	3.134.000,00	372.605,79	10,72	3.111.394,21	354.129,79	354.129,79	2.777.264,42	18.476,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.965.000,00	47.829.000,00	10.738.218,49	22,42	37.090.781,51	5.228.041,54	5.228.041,54	42.662.739,46	5.510.176,93
CONTROLE INTERNO	1.945.000,00	1.945.000,00	390.518,00	20,13	1.554.482,00	282.734,99	282.734,99	1.662.265,01	107.783,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.648.000,00	1.641.000,00	225.276,77	13,73	1.415.723,23	41.485,32	41.485,32	1.604.237,88	335,21
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS	1.158.000,00	1.146.000,00	502.911,53	43,50	643.088,47	173.848,64	173.848,64	972.239,83	94.944,16
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.159.000,00	3.078.000,00	26.970,00	0,85	3.051.030,00	18.447,00	18.447,00	3.032.583,00	8.529,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5								

Table with columns for 'ENQUADRAMENTO', 'RESERVA DE CONTINGÊNCIA', 'DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)', and 'TOTAL (III) = (I + II)'. Values are in R\$.

Table with columns for '(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)', 'Demais Haveres Financeiros', 'DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I - II)', 'RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)', 'PASSIVOS RECONHECIDOS (V)', and 'DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III + IV - V)'. Values are in R\$.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO

Main table for Araxá showing expenses by function/subfunction. Columns include 'FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO', 'DOTAÇÃO INICIAL', 'DOTAÇÃO ATUALIZADA', 'DESPESAS EMPENHADAS', and 'DESPESAS LIQUIDADAS'. Values are in R\$ 1,00.

Table with columns for 'RESULTADO NOMINAL', 'VALOR', and 'DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL'. Values are in R\$.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
JANEIRO A FEVEREIRO - 2018 / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO

Table showing primary revenues. Columns include 'RECEITAS PRIMÁRIAS', 'RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)', 'RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II)', and 'RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)'. Values are in R\$ 1,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO

Main table for Araxá showing expenses by function/subfunction. Columns include 'FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO', 'DOTAÇÃO INICIAL', 'DOTAÇÃO ATUALIZADA', 'DESPESAS EMPENHADAS', and 'DESPESAS LIQUIDADAS'. Values are in R\$ 1,00.

Table showing primary expenses. Columns include 'DESPESAS PRIMÁRIAS', 'DESPESAS CORRENTES (VIII)', 'DESPESAS DE CAPITAL (XI)', 'DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)', and 'DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XVI+XVII)'. Values are in R\$ 1,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/17 A FEVEREIRO/18

Table showing the evolution of current liquid revenue from March 2017 to February 2018. Columns include 'ESPECIFICAÇÃO', 'MAR/17', 'ABR/17', 'MAI/17', 'JUN/17', 'JUL/17', 'AGO/17', 'SET/17', 'OUT/17', 'NOV/17', 'DEZ/17', 'JAN/18', 'FEV/18', 'Total (Bimestre 12 meses)', and 'Revisão Atualizada 2018'. Values are in R\$ 1,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
JANEIRO A FEVEREIRO - 2018 / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO

Table showing primary debt. Columns include 'DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA', 'Em 31/Dez/2016', 'Em 1º Bimestre', and 'Em 2º Bimestre'. Values are in R\$ 1,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ADM. CONSOLIDADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table showing consolidated primary debt. Columns include 'DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA', 'Em 31/Dez/2017', 'Em 6º Bimestre', and 'Em 1º Bimestre'. Values are in R\$ 1,00.

Table showing rest to pay processed and non-processed. Columns include 'PODER/ÓRGÃO', 'Inscritos', 'Pagos', 'Cancelados', 'Saldo', and 'Total'. Values are in R\$ 1,00.

Table showing rest to pay non-processed. Columns include 'PODER/ÓRGÃO', 'Inscritos', 'Pagos', 'Cancelados', 'Saldo', and 'Total'. Values are in R\$ 1,00.



DOMA

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá
Aracely de Paula
Prefeito Municipal
Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha
Vice-prefeita
Maria Aparecida Rios
Procuradora Geral do Município

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro , CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016					
6ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2016					
O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPTO. DE CONCURSOS					
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ O DIA 20 DE ABRIL DE 2018.					
NA FORMA DO ITEM 10.2 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.					
Convocação	Inscr.	Nome	CPF / R.G.	Cargo	Classificação Final
6ª convocação	1523	ELMA DA CONCEICAO SANTOS	5098679	AUXILIAR DE SERV I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14
6ª convocação	194	ALMINDA APARECIDA DE JESUS	6754270	AUXILIAR DE SERV I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15
6ª convocação	1327	EDERSON DAVI VELASCO	6179800	AUXILIAR DE SERV I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16
6ª convocação	4973	SORAIA AMARIS CAIXETA	10051415	AUXILIAR DE SERV I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17

DECRETO Nº 392 - DE 24 DE MARÇO DE 2018

Decreta Luto Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o falecimento neste dia 24 de março de 2018 do Jornalista Antônio Carlos Drummond; CONSIDERANDO que o falecido é filho ilustre de nosso Município de Araxá; CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo falecido ao Jornalismo Nacional, destacando-se por seus projetos para o desenvolvimento da imprensa nacionalmente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Araxá nos dias 24, 25 e 26 de março de 2018 em virtude do falecimento do Ilustre Jornalista Antônio Carlos Drummond.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 393 - DE 26 DE MARÇO DE 2018

Concede pensão a dependente de servidor aposentado falecido.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e considerando decisão do processo administrativo nº 2373/2018, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida pensão vitalícia por morte, com proventos integrais, à Senhora AUGUSTA GERVÁSIO DA SILVA, viúva do servidor aposentado Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, falecido em 11 de março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.045/2018. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde dos grupos A, B, E, em conformidade com a resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) nº 358 de 29 de abril de 2005 e RDC 306 de 07 de setembro de 2004 da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Nacional). Abertura: 12/04/18 às 09:00h. Edital disponível: 02/04/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 26/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.046/2018. O Município de Araxá, torna público a aquisição de soluções parentais para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. Abertura: 12/04/18 às 14:00h. Edital disponível: 02/04/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 26/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.047/2018. O Município de Araxá, torna público a aquisição de salgados, quitandas, sucos e refrigerantes, para atender aos diversos eventos, seminários e campanhas desenvolvidas através das secretarias de Saúde, Ação e Promoção Social e Gabinete do Prefeito. Abertura: 13/04/18 às 09:00h. Edital disponível: 03/04/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 26/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.048/2018. O Município de Araxá, torna público a aquisição de materiais de consumo (óleo lubrificante, graxa, fluido de freio, aditivos e filtros) para a manutenção da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 13/04/18 às 14:00h. Edital disponível: 03/04/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 26/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.049/2018. O Município de Araxá, torna público a aquisição de aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 16/04/18 às 14:00h. Edital disponível: 04/04/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 26/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.050/2018. O Município de Araxá, torna público a aquisição de medicamentos manipulados para uso oftálmico, para fornecimento a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG, em cumprimento às Ordens Judiciais. Abertura: 17/04/18 às 14:00h. Edital disponível: 04/04/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 26/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.051/2018. O Município de Araxá, torna público a aquisição de equipamentos de som, para serem utilizados durante os cerimoniais e eventos esportivos, realizados pela Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 18/04/18 às 09:00h. Edital disponível: 05/04/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 27/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.052/2018. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra, para a manutenção corretiva das roçadeiras costeais e motopodas que atendem as atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 18/04/18 às 14:00h. Edital disponível: 05/04/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 27/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.053/2018. O Município de Araxá, torna público a aquisição de kits de material escolar, para serem fornecidos aos alunos das Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 19/04/18 às 09:00h. Edital disponível: 06/04/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 27/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.054/2018. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada em análise de potabilidade da água para monitoramento das Unidades de Ensino Infantil e Fundamental em observância ao Regulamento Técnico de Boas Práticas da Anvisa. Abertura: 19/04/18 às 14:00h. Edital disponível: 06/04/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 27/03/18.

Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Pregão Presencial 08.029/2018. Aviso de Julgamento de Recurso. Processo Licitatório nº 034/2018. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. O Prefeito Municipal de Araxá –MG, no uso de suas atribuições comunica as interessadas que acolhe integralmente os fundamentos e as conclusões do Pregoeiro e Equipe de Apoio esposadas na Ata de Julgamento do Recurso bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, nego provimento ao Recurso para manter a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que inabilitou a recorrente VDM Equipamentos de Segurança Jurídica LTDA - ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados, para consulta, no site www.araxa.mg.gov.br e no Setor de Licitação, a Rua Alexandre Gondim nº 112, Centro, Araxá-MG, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145. Araxá-MG, 26/03/18. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.001/2016. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Antônio Francisco Lemos, firmam aditamento de contrato celebrado 16/02/16, vencendo 15/02/19, com decréscimo do valor mensal, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 09/02/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.011/2016. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Fundação Cultural de Araxá, firmam aditamento de contrato celebrado 28/03/16, vencendo 27/03/19, com decréscimo do valor mensal, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 08/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.022/2018. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Hotel Cidade de Araxá LTDA, valor global: R\$ 164.500,00, firmam contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem com alimentação inclusa, para atender ao Gabinete do Prefeito. Prazo: 10 meses. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 19/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.003/2017. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Vera Lúcia Leandro Oliveira, firmam aditamento de contrato celebrado 01/02/17, vencendo 01/02/19, com decréscimo do valor mensal, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 26/01/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.023/2018. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e MJ Móveis para Escritório LTDA - ME, valor global: R\$ 42.340,00, firmam aquisição de mobiliário urbano para as praças do Município de Araxá, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. Prazo: 05 meses. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 14/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.006/2018. Processo Licitatório nº 56/2018 - Considerando o disposto na solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, na análise da proposta da contratação da empresa LIARTH LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 04.578.889/0001-40, para prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, até a destinação final no aterro sanitário municipal, obedecendo aos roteiros por setor preestabelecidos para coleta diária e em dias alternados dos resíduos sólidos domésticos e comerciais gerados no Município de Araxá – MG, conforme características, descrições técnicas, especificações e cronogramas descritos no Projeto Básico constante do processo. Prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias. Valor global mensal: R\$ 97.078,53 (noventa e sete mil, setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) e preço global por 6 (seis) meses de R\$ 582.471,18 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.24, inciso IV e de forma a cumprir o disposto no art. 26 ambos da lei nº 8.666/93. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 27/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.015/2017 - Convocação para Terceira Sessão nos termos do item 14.4. do Edital. Processo Licitatório Concorrência 03.015/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veículos de mídia digital, pesquisa de opinião, estudo e acompanhamento dos resultados e campanhas publicitárias institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social, promoções, publicidade legal e assemelhados que sejam de interesse da Prefeitura Municipal de Araxá. Como não houve interposição de recurso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio desta, convocar as licitantes habilitadas para participar da Terceira Sessão Pública a ser realizada no Setor de Licitações no dia 06/04/2018 às 14:00 horas, cuja pauta básica está descrita no item 14.4, alíneas “a” a “e” do Edital. Fabrício Antônio de Araújo, Presidente da CPL. 27/03/18.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, AYRTON BOSCO DE MOURA, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.046.0141.001, localizado na RUA MANOEL LEMOS NETO, ENTRE 160 E 180, Bairro PADRE ALAOR, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, BRUNO ALDO MONTEIRO sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.871.0376.001 localizado na RUA ABILIO CASSIMIRO DE ARAUJO, 25 Bairro CAMUA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CINTIA INDIANARA APARECIDA NUNES sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.021.0387.001 localizado na RUA JOSÉ DOS REIS GALDINO, 15 Bairro PAO DE AÇUCAR nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 40 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DIVINO ROSA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.023.0181.001 localizado na RUA PAULO FARIA, 100 Bairro BOM JESUS nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DORVALINA NETA DA SILVA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.657.0080.001 localizado na RUA JOAO MARCELINO, 265 Bairro AEROPORTO nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EDUARDO COELHO LEMOS (ESPOLIO) sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.C3.01.186.0968.001, localizado na AVENIDA JOAO PAULO II, 1425 Bairro SANTA LUZIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EDUARDO COELHO LEMOS (ESPOLIO) sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.186.0335.001, 0323, 0310, 0297, 0284, 0271, localizado na RUA JOAO CANDIDO DE MORAIS, 370 A 420 Bairro SANTA LUZIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, GILVANE QUINTINO DO NASCIMENTO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.E2.02.134.0195.001 localizado na RUA NHA CHICA, 145 Bairro SANTA MONICA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 20 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, HUBERTO VIEIRA GUIMARAES JUNIOR sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.012.0012.001 localizado na RUA LUIÍS GERALDO SILVA, 460A Bairro PAO DE AÇUCAR nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.809.0128.001 localizado na RUA IZIDRO PORFIRIO DOS SANTOS, 75 Bairro CAMUA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOAO ORENCIO DA MOTA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.093.0246.001, localizado na RUA ANANIAS TEIXEIRA JUNIOR, 1120 Bairro ALVORADA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE ANTONIO BARRETO sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C1.06.072.0250.001, localizado na RUA CONEGO CASSIANO, 799 Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 46 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LEANDRO ALVES DA SILVA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.160.0072.001 localizado na RUA MARIA DA MOTA, 430 Bairro NOVO HORIZONTE nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LUIZ FERNANDO MENDES sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.404.0075.001 localizado na RUA MESSIAS TOMAS DE AQUINO, 130 Bairro SÃO DOMINGOS nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LUIZ JOSE DA SILVA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.023.0250.001 localizado RUA CLAUDIO JOSE DE FARIA, ESQUINA COM RUA HONORIO FERREIRA LEITE Bairro JOAO RIBEIRO nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notifi- cação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PATRICIA MENDES DA SILVA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.262.0130.001 localizado na RUA FERNAO DE NORONHA, 110 Bairro SÃO DOMINGOS nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, RAFAEL CARDOSO ALVES sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.872.0264.001 localizado na RUA DOMINGOS FERREIRA RIBEIRO, 105 Bairro CAMUA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 034/2018

Autoriza o Sr. Paulo Vitor Pacheco dos Santos e Sr. João Antero Ribeiro a elaborar e assinar a política de investimentos do IPREMA.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016, Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, e ainda considerando o preceito do §4º do art. 1º da Portaria MPS/GM nº 519/2011 e o preceito do §5º do art. 3º da mesma Portaria, RESOLVE:

Autorizar Sr. Paulo Vitor Pacheco dos Santos e Sr. João Antero Ribeiro, devidamente certificado na ANBIMA – CPA-10 e APIMEC - CGRPPS, nos termos da legislação em vigor a elaborar, assinar e acompanhar a política de investimentos

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ROLF CARVALHO LARA, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 2.R1.07.040.0084.001, lo- calizado na AVENIDA DIOMEDES GENTIL DOS SANTOS, LOTE 2, QUADRA 40, Bairro BARREIRINHO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, RONAN BORGES RIBEIRO sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.100.0160.001 localizado na RUA ANTONIO CASTRO ALVES, 386 Bairro FERTIZA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo pre- sente edital, SUDARIO DELFINO DE OLIVEIRA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.136.0105.001, localizado na RUA ENEAS SANTOS, 170, Bairro SILVERIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, TASSO ASSUNCAO COSTA - ESPOLIO, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 2.R1.07.040.0054.001, localizado na AVN DIOMEDES GENTIL DOS SANTOS, LOTE 1, QUADRA 40, Bairro BAR- REIRINHO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, TIAGO PEREIRA, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 2.R1.07.040.0904.001, localizado na AVN DIOMEDES GENTIL DOS SANTOS, LOTE 11, QUADRA 40, Bairro BARREIRINHO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo pre- sente edital, VALDELINO TEODORO DE OLIVEIRA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.260.0280.001 localizado na RUA MANOEL GONCALVES, 30 Bairro SÃO DOMINGOS nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, compare- cer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo pre- sente edital, VANDERLI DE JESUS SILVA FILHO sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.002.0084.001 localizado na RUA ALESSANDRO MARCOS PEREIRA, 70 Bairro PAO DE AÇUCAR nesta ci- dade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo pre- sente edital, WELLINGTON SILVA DOS SANTOS sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.160.0132.001 localizado na RUA MARIA DA MOTA, 480 Bairro NOVO HORIZONTE nesta cidade, por se en- contrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, WESLEY JOSE DOS REIS sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.809.0142.001 E 0156 localizado na RUA IZIDRO PORFIRIO DOS SANTOS, 85 e 95 Bairro CAMUA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

e assinar os demonstrativos dos investimentos do IPREMA – Instituto de Previdência Municipal de Araxá no exercício de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Araxá/MG, 13 de março de 2018.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE ARAXÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ – PREGÃO 08.009/2017- EXTRATO DE CONTRATO. A FCAA e COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, valor R\$ 5.105,00; HELDER JULIO FER- REIRA ME, valor R\$ 49.498,02; PAPELARIA REGIONAL LTDA, valor R\$ 29.267,62, firmam contrato para aquisição de materiais escolares e de escritório para atender as atividades da FCAA e dos subprogramas Casa Abrigo, Casa Lar e Cerad. Prazo até 31/12/2018. Edson Justino Barbosa, Presidente 09/02/18.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ – PREGÃO 08.010/2017- EXTRATO DE CONTRA- TO. A FCAA e ANTÔNIO FARID COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP, valor R\$ 13.581,00; COMERCIAL ML LTDA ME, valor R\$ 12.739,62; SUPERMERCADO PAULA & PAULA LTDA, valor R\$ 11.903,53, firmam contrato para aquisição de utensílios domésticos para atender as atividades da FCAA e dos subprogramas Casa Abrigo, Casa Lar e Cerad. Prazo até 31/12/2018. Edson Justino Barbosa, Presidente 26/02/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAXÁ

RESOLUÇÃO N° 01/2018, de 27 de março de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá-MG-CMAS, referente ao mandato de 31 de dezembro de 2017 à 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências; ‘O Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá – CMAS’, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente ao man- dato de 31 dezembro de 2017 à 31 de dezembro de 2019, que fica assim constituída:

I – João Henrique Borges Bento: Presidente;

II – Áureo de Alencar Silva: Vice- Presidente;

III – Maria Celeste de Paula Souza: 1ª Secretária;

IV – Mirian Gonçalves Mota de Souza: 2ª Secretária – Tesoureira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 27 de março de 2018.

JOÃO HENRIQUE BORGES BENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

RESOLUÇÃO N° 02/2018, de 27 de março de 2018.

Dispõe sobre o a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências;

‘O Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá – CMAS’, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2018.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias do CMAS no ano de 2018 acontecerão às 08:30 horas, nas seguintes datas: 23/03/2018; 13/04/2018; 11/05/2018; 08/06/2018; 13/07/2018; 10/08/2018; 14/09/2018; 19/10/2018; 09/11/2018 e 14/12/2018.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 27 de março de 2018.

JOÃO HENRIQUE BORGES BENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº. 014, de 20 de março de 2018.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Secretaria de Ação e Promoção Social do Município de Araxá, visando o financiamento do Projeto "Semear Cidadania", do programa governamental "Casa do Pequeno Jardineiro".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ARAXÁ/MG, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - artigo 37, caput, da Constituição Federal -, visando atender ao interesse público;

Considerando o princípio da prioridade absoluta na efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, disposto no artigo 227, caput, da Constituição Federal, e no artigo 4º da Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o que dispõem os artigos 6º, caput e § 1º, 13, III e V, 70, caput e parágrafo único, 71, 74, § 4º, 76 e 77, I, da Lei Municipal n.º 6.087/2011;

Considerando a deliberação dos membros do CMDCA, presentes à reunião extraordinária realizada no dia 20 de março de 2018;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Secretaria de Ação e Promoção Social do Município de Araxá, no valor de R\$ 694.750,60 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos), com a finalidade de financiar do Projeto "Semear Cidadania", do programa governamental "Casa do Pequeno Jardineiro", em conformidade com o plano de trabalho apresentado e aprovado pela plenária do CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 20/03/2018.

Art. 2º. São obrigações da Secretaria de Ação e Promoção Social do Município de Araxá-MG referentes ao repasse do recurso do FMDCA:

- I. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica;
- II. Permitir o livre acesso dos servidores da Administração Pública Municipal, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aos processos, aos documentos, às informações referentes à transferência do recurso financeiro, bem como aos locais de execução do objeto do Projeto "Semear cidadania";
- III. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro do recurso recebido;
- IV. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos oriundos da contratação de pessoal e relacionados à execução do Projeto "Semear Cidadania";
- V. Prestar, periodicamente, contas dos recursos financeiros recebidos ao órgão competente da Administração Pública Municipal;
- VI. Devolver, ao fim da execução do referido projeto, caso exista, o saldo financeiro remanescente à Administração Pública Municipal;
- VII. Cumprir o objeto dentro do prazo previsto no plano de trabalho aprovado pelo CMDCA para a execução do Projeto

"Semear Cidadania".

Art. 3º. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDCA para finalidades alheias à execução do Projeto "Semear Cidadania", sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente público, bem como para o pagamento de despesas a título de taxa de administração e para pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros.

Art. 4º. O Projeto "Semear Cidadania" deverá ser executado dentro do prazo de vigência constante de seu plano de trabalho aprovado pelo CMDCA, contados a partir do depósito do recurso em conta específica, observando-se o seguinte:

I. Excepcionalmente serão admitidas prorrogações do prazo de vigência da execução do projeto "Semear Cidadania", sempre que necessárias e mediante proposta da Secretaria de Ação e Promoção Social do Município de Araxá, devidamente justificada e formulada, no mínimo, em 30 (trinta) dias antes do seu término.

II. Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada através de Resolução do CMDCA, a ser publicada antes do término da vigência do prazo de execução do projeto "Semear Cidadania".

Art. 5º. O monitoramento e avaliação da fiel execução do projeto "Semear Cidadania" deverão ser realizados por comissão a ser designada para esta finalidade mediante Resolução deste conselho municipal, comissão essa que será integrada exclusivamente por seus respectivos conselheiros, a qual deverá elaborar relatórios mensais, bem como relatório final e conclusivo após a execução do supracitado projeto.

Art. 6º. No caso de inexecução total ou parcial do projeto "Semear Cidadania", ou na hipótese de sua execução desvirtuada de seu objeto, os responsáveis estarão sujeitos às sanções legais previstas no ordenamento jurídico, notadamente àquelas previstas na Lei n.º 8.429/1992, assegurados, em qualquer caso, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7º. Esta Resolução do CMDCA deverá ser homologada pelo Prefeito do Município de Araxá como condição para execução do objeto do presente repasse financeiro com recursos do FMDCA.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Resolução n.º 050/2017 na edição n.º 196 do DOMA, em 03/11/2017, para todos os fins de direito.

Araxá – MG, 20 de março de 2018.

Cristiane Gonçalves Pereira
Presidente do CMDCA

Aracely de Paula
Prefeito do Município de Araxá

CONSELHO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE ARAXÁ

RESOLUÇÃO N° 01/2018, de 27 de março de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal das Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas de Araxá-MG-COMAD, referente ao mandato de março de 2018 a março de 2020 e dá outras providências;

O Conselho Municipal das Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas de Araxá– COMAD, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas sobre drogas no Município, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal das Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas– COMAD, referente ao mandato de março de 2018 a março de 2020, que fica assim constituída:

- I – Augusto Paiva Montandon - Presidente;
- II – 1º Tenente Mateus Dias Campos: Vice- Presidente;
- III – Leany Maria Pires Tupinambá: 1ª Secretária;
- IV – Jeniffer Tayna Rodrigues Silva: 2ª Secretária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 27 de março de 2018.

Augusto Paiva Montandon
Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas

RESOLUÇÃO N° 02/2018, de 27 de março de 2018.

Dispõe sobre o a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal das Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas– COMAD e dá outras providências;

O Conselho Municipal das Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas de Araxá– COMAD, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas sobre drogas no Município, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2018.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias do COMAD no ano de 2018 acontecerão às 08:30 horas, nas seguintes datas: 21/03/2018; 06/04/2018; 04/05/2018; 01/06/2018; 06/07/2018; 03/08/2018; 06/09/2018; 05/10/2018; 01/11/2018 e 07/12/2018.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 27 de março de 2018.

Augusto Paiva Montandon
Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas